ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.866/81 de 19 de Janeiro de 1.981.

Concede em enfiteuse um lote urbano no Bairro Novo Horizonte da área do Patrimonio Municipal "QUINDANGUES", à ALDENORA NOGUEIRA DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse um lote urbano localizado no Bairro Novo Horizonte, à ALDENORA NOGUEIRA DE SOUZA, situado na Rua Rio Vermelho, Quadra 17, Lote nº 13-B, limitando-se pelo lado direito ao norte com o lote nº 12; pelo lado esquerdo ao sul com a Travessa sem denominação; Fundos para o nascente com quem de direito, Frente para a referida Rua, ao poente, medindo 10,00m de frente por 30,00m de Fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 19 DE JANEIRO DE 1981

Benedito Orlando de Farias Aguiar

Prefeito Municipal